

Vitória, 18 de agosto de 2008.
C. CIRCULAR/CPL/155/2008

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: EDITAL Nº 002/2008 – CONCORRENCIA CESAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CORPORATIVA - ERP (SOFTWARE E SERVIÇOS), NA CESAN.

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital em referência, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

No item 1.1 menciona que a Cesan fornecerá aos interessados outros elementos indispensáveis para esta concorrência. Que elementos são esses? Fornecerá como e quando?

RESPOSTA 01

Os elementos até a presente data são os constantes do Edital e Carta Circulares. Outros, a critério da CESAN, caso julgue necessário, serão fornecidos a medida em que surgirem.

PERGUNTA 2

Com relação ao item 1.4.1, quando mencionado que os envelopes A e B somente serão recebidos através de via postal desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no dia, hora e local determinados, quer dizer que os mesmos não poderão ser entregues pessoalmente no dia da abertura das propostas? Ou está especificando que, **somente** em caso onde os envelopes sejam enviados via postal, precisam estar à disposição no dia, hora e local determinados?

RESPOSTA 02

As sessões de licitações públicas de uma forma geral, são presenciais e abertas ao público. A anotação citada aplica-se na hipótese da licitante desejar encaminhar sua proposta via postal.

PERGUNTA 3

No item 1.5, quando mencionado fato superveniente, o que se entende por esses fatos? E quando mencionado que a Cesan poderá anular a licitação mediante parecer escrito, este parecer será disponível aos participantes quando?

RESPOSTA 03

Fato superveniente é aquele ocorrido após o início do procedimento licitatório, mas que tem influência sobre o mesmo. Caso haja anulação do procedimento, a motivação será de conhecimento de todos.

PERGUNTA 4

No item 3.2, quando mencionado que todos os documentos entregues devem ser assinados por seus emissores. Os referidos emissores dizem respeito a qualquer pessoa ou necessitam ser os responsáveis legais da empresa?

RESPOSTA 04

Os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis legais da empresa ou por procuradores.

PERGUNTA 5

Na letra C do item 4.2, está especificado que a abertura dos envelopes B **poderá** ser feita no mesmo dia ao da abertura do envelope A. Caso não seja aberto no mesmo dia, qual dia será?

RESPOSTA 05

Não sendo feita a abertura no mesmo dia, a CESAN comunicará às licitantes a data para abertura das propostas técnicas, com a antecedência requerida por lei.

PERGUNTA 06

A letra B do item 4.3.2 aduz que será marcada uma reunião para comunicar o resultado da análise. Essa reunião ocorrerá em quantos dias após a abertura dos envelopes? De que forma será informada aos representantes e/ou empresa participante?

RESPOSTA 06

Não há um prazo preestabelecido, devendo, entretanto ser o mais rápido possível, visto estar condicionado ao número de propostas técnicas a avaliar. Todos os licitantes serão informados através de Carta Circular enviada via site de licitações da CESAN.

PERGUNTA 07

Com relação ao item 7.4, quando mencionado que a caução será restituída mediante requerimento da Contratada, como se dará esse requerimento? Por escrito? Depois de quantos dias contados do recebimento do requerimento, a Cesan restituirá a caução? E se não o fizer existe a possibilidade de alguma penalidade? Qual?

RESPOSTA 07

A Garantia de Execução do Contrato será devolvida após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante solicitação formal da contratada. A devolução/restituição será imediata (não havendo pendência). A CESAN é uma Sociedade de Economia Mista, sujeita às legislações pertinentes.

PERGUNTA 8

Que garantias são estas mencionadas no item 7.7, as quais estariam previstas neste Edital?

RESPOSTA 08

Três são as Garantias previstas no Edital. A Garantia de Manutenção da Proposta (aliena “k” do subitem 3.1.1. da Seção 2 – Condições Específicas do Edital), Garantia de Execução do Contrato (subitem 7 da Seção 1 – Condições Gerais do Edital) e Garantia relacionadas aos serviços e produtos (Subitem 10 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital).

PERGUNTA 9

Qual o prazo para apresentação de nova garantia descrita no item 7.8?

RESPOSTA 09

Não se trata de “nova” garantia. Os prazos de apresentação são: Garantia de Manutenção da Proposta - até 19/08/2008 – às 17:30 horas; Garantia de Execução do Contrato – até 05 dias após assinatura do contrato e Garantia relacionadas aos serviços e produtos: Mídia – na entrega e pelo prazo de 90 dias; Suporte Técnico - durante todo prazo de vigência do contrato; Programas enquanto perdurarem as condições existentes na sua implantação: Serviços de implementação realizados – 08 meses após implantação definitiva de todos os módulos ou produtos do Sistema e Versões das alterações legais de âmbito federal ou estadual, dentro do prazo de implantação da nova exigência legal (vide subitem 10 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital).

PERGUNTA 10

Para ficar claro, quando mencionado no item 7.9.1 que o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança Bancária é o prazo global contrato acrescido de 90 dias, esses 90 dias são corridos?

RESPOSTA 10

Sim.

PERGUNTA 11

Com relação ao 6º motivo descrito no item 8.3, a Cesan não será responsável em caso de omissão ou atraso de suas providências, até mesmo financeiras? Por quê?

RESPOSTA 11

O edital é o instrumento que norteará todo o relacionamento comercial entre CESAN e Contratada. Assim é necessário que nele estejam previstas todas as regras e condições que por ventura venham a ocorrer durante a execução do contrato. A licitação está embasada na Lei 8.666/93.

PERGUNTA 12

Se a Cesan ficar impossibilitada de prestar com suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, também não deverá avisar à Contratada, conforme descrito no item 8.4? Por quê?

RESPOSTA 12

As obrigações da CESAN são as enumeradas na cláusula Nona do Contrato, sem prejuízo das demais previstas na Lei 8666/93.

PERGUNTA 13

Com relação ao item 8.7, caso a retomada das responsabilidades da Cesan demandar prazo superior a 15 dias, por motivo de força maior, também não poderá a Contratada rescindir o Contrato ou cancelar parte dos serviços? Por quê?

RESPOSTA 13

As obrigações da CESAN são as enumeradas na cláusula Nona do Contrato, sem prejuízo das demais previstas na Lei 8666/93.

PERGUNTA 14

Quando mencionado, no item 8.7, que tanto a rescisão quanto o cancelamento dos serviços deverão ocorrer mediante comunicação por escrito à Contratada, qual o prazo para tal comunicação? A contar de quando?

RESPOSTA 14

A Comunicação será feita pela CESAN, dentro do prazo que o assunto requerer e a legislação determinar. A contagem de prazo em licitação inicia-se no dia posterior ao da publicação ou recebimento do documento de notificação.

PERGUNTA 15

A multa estipulada à Contratada na letra E do item 9.2, por motivo de rescisão sem justificativa ou amparo legal, não se dará à Cesan também? Por quê?

RESPOSTA 15

As obrigações da CESAN são as enumeradas na cláusula Nona do Contrato, sem prejuízo das demais previstas na Lei 8666/93.

PERGUNTA 16

De que forma será feito o pagamento à Contratada dos materiais que, porventura venha a adquirir, no caso de ocorrer a supressão dos serviços, conforme estipulado no item 11.3?

RESPOSTA 16

Serão pagas pelo preço de aquisição e de acordo com o subitem 6.1 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital.

PERGUNTA 17

Quais as hipóteses de substituição de pessoas da equipe da Contratada, especificada no item 13.1?

RESPOSTA 17

Toda e qualquer pedido de substituição de pessoas será devidamente justificada pela CESAN.

PERGUNTA 18

Para atendimento ao item 13.6, de que forma a Contratada manterá a atualização da relação de seus empregados? Será encaminhado à Cesan de que forma? De quanto em quanto tempo?

RESPOSTA 18

Através da Guia de Informações à Previdência Social (GFIP/RE) mensal, apresentada juntamente com as notas fiscais de faturamento mensal, ou outro equivalente, observada a vinculação com a Contratada.

PERGUNTA 19

A letra K do subitem C.2 do item 3.1.1, menciona que as garantias de proposta dos licitantes perdedores serão devolvidas dentro de 30 dias da expiração do prazo da proposta. Com será a forma de devolução? E caso a Cesan não devolva, há alguma penalidade?

RESPOSTA 19

A devolução será processada por entrega direta (caso assim deseje a licitante) ou por encaminhamento via postal. Não há motivo nem hipótese da CESAN não efetuar a devolução.

PERGUNTA 20

No subitem 3, das observações, as quais estão inclusas no item 3.1.1, está especificado que a Proponente declarará a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no Anexo de Relação de Modelos. A dúvida é: somente efetuaremos esta declaração caso queiramos efetuar a inscrição no Cadastro de Fornecedores da Cesan? Ou esta declaração é imposta a todos os Proponentes, independentemente de efetuarem essa inscrição no Cadastro de Fornecedores, sendo obrigatória?

RESPOSTA 20

Deverá constar da documentação de habilitação o formulário “Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, devidamente preenchido.

PERGUNTA 21

A que protocolos se referem o item 3.1.2?

RESPOSTA 21

Os protocolos são os referentes as certidões e documentos enumerados no subitem 3.1.1.

PERGUNTA 22

Os atestados requeridos no subitem A.1 do item 3.2.1.1, deverão ser originais ou somente cópia autenticada?

RESPOSTA 22

Poderão ser originais ou também em cópias autenticadas.

PERGUNTA 23

O prazo de reajustamento do preço das licenças, que deve estar expresso na declaração descrita no subitem F.1 do item 3.2.1.1, será estipulado pela parte Contratada? Existe um prazo mínimo?

RESPOSTA 23

Vide subitem “F” do item 5.2 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital.

PERGUNTA 24

Com relação ao item 8 Reajustamento, fica a cargo da Contratada efetuar um escopo do possível reajustamento? O reajustamento, depois de aceito, será objeto de Aditivo contratual ou será tratado de alguma outra forma? Qual?

RESPOSTA 24

A solicitação de reajustamento deverá ser promovida pela Contratada. Será promovido Termo Aditivo ao Contrato.

PERGUNTA 25

O item 9.7 salienta que a Cesan fornecerá a Contratada o número de usuários adicionais, mediante prévia notificação, a ser enviada com quanto tempo de antecipação?

RESPOSTA 25

O tempo será definido em comum acordo entre a Contratada e a Contratante.

PERGUNTA 26

Com relação ao item 9.8, quando mencionado que a Cesan irá notificar à Contratada da ocorrência de eventual erro/irregularidades, esta terá que providenciar a solução em até quanto tempo após ter recebido a notificação? Caso não providencie, qual a multa prevista?

RESPOSTA 26

Quanto ao tempo para solução: vide resposta 09 da Carta Circular CPL/149/2008.
Quanto á multa, vide item 9 da Seção 1- Condições Gerais do Edital.

PERGUNTA 27

Com relação ao descrito no item 9.10, quanto tempo será dado à Contratada para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços objeto desta contratação, após receber a notificação da Cesan?

RESPOSTA 27

O prazo para correção da irregularidade será estipulado pela CESAN, de acordo com as conseqüências e gravidade da mesma.

PERGUNTA 28

O item 10.3 responsabiliza a Contratada para corrigir quaisquer deficiências nos equipamentos propostos que estejam afetando o desempenho da solução. Corrigir essas deficiências somente após o envio de Notificação? Qual o prazo?

RESPOSTA 28

Sim. O prazo para correção da deficiência será definido em comum acordo entre a Contratada e Contratante, condicionado às consequências que a deficiência esteja trazendo para a CESAN.

PERGUNTA 29

O item 10.7 responsabiliza exclusivamente a Contratada pelos danos causados em bens de propriedade da Cesan. Essa responsabilidade é exclusivamente em caso de danos/motivos causados pela equipe da Contratada? Caso ocorram danos causados pela Cesan a Contratada não é responsabilizada?

RESPOSTA 29

A contratada será responsável somente pelos danos por ela causados à CESAN.

PERGUNTA 30

Com relação ao item 10.11, quando mencionado que a Contratada deverá atender as solicitações da Cesan relacionadas as dúvidas, manutenção e fornecimento de novas versões do sistema. Estas dúvidas serão esclarecidas diariamente? Entre que horários?

RESPOSTA 30

Vide resposta 09 da Carta Circular CPL/149/2008.

PERGUNTA 31

Levando em consideração o que estipula o item 10.16, a Cesan também não tem o direito de preservar o sigilo das informações disponibilizadas pela Contratada?

RESPOSTA 31

Desde que pertinente, será mantido o sigilo das informações relacionadas com a Contratada.

PERGUNTA 32

As alterações que a Contratada deverá propor, conforme descrito no item 10.21, serão realizadas de que forma?

RESPOSTA 32

As propostas de alterações deverão ser apresentadas escritas juntamente com as respectivas justificativas.

PERGUNTA 33

Com relação ao capital social, o estipulado em edital não deveria se basear no artigo 31 § 1º e § 5º?. Estabelece o § 1º do art. 31, que a exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que

terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedado a exigência de valores mínimo de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, bem assim como o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93, quanto a vedação da exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. É possível análise e revisão dos itens relacionados ao capital social e índices de demonstrações financeiras proposto no edital, diminuindo os valores estipulados, afim de possibilitar maior disputa do certame?

RESPOSTA 33

A exigência está amparada no § 3º do inciso III do art. 31 da Lei 8.666/93. Quanto aos índices já foram revistos através da Carta Circular CPL/151/2008.

PERGUNTA 34

No que se refere ao Capital Social da empresa de 1,3 milhões, e sua retificação posterior, entendemos que, em caso de consórcio, a soma das empresas consorciadas atingir o valor escrito + 20% = 1,56 milhões. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 34

Sim. Entretanto deverá ser observada a proporcionalidade da participação de cada uma das Consorciadas, a ser definida no Instrumento Contratual.

PERGUNTA 35

No que se refere aos índices do subitem 3.1.1 da seção 2 alíneas c1 e c2 e cfe. alteração posterior, entendemos que, em caso de consórcio, a soma das empresas deverá atingir tais índices. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 35

Não está correto o entendimento. No caso dos Índices de Liquidez Corrente e Endividamento, cada consorciada de per si, deverá cumprir com as exigências.

PERGUNTA 36

No que se refere à Garantia de Proposta de 130 mil reais, em que tempo deverá se proceder o depósito de tal garantia?

RESPOSTA 36

O prazo de entrega da garantia de proposta é até 19/08/2008, às 17:30 horas.

Considerando que as perguntas formuladas trataram-se tão somente de interpretações equivocadas aos termos do edital, inquestionavelmente não havendo alteração capaz de afetar a formulação de qualquer proposta, permanecem inalteradas todas as condições do Edital.

Atenciosamente

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão.